

Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 – FMDS; Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: FERRUDD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.036.083.0001-67; Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
3	Instrumento Musical – Percussão Tipo: Caixa Tenor, Tamanho: 14 X 12 POL, Características Adicionais: Colete, Aro Duplo E 12 Afinações Com Carrier.	458620		UND	02	RS 1.650,00	RS 3.300,00
4	Instrumento Musical - Percussão Tipo: Prato , Material: Bronze , Componentes: 2 Pratos , Tamanho: 14 POL, Características Adicionais: Modelo: Ziltannan.	391011		UND	02	RS 775,00	RS 1.550,00
VALOR TOTAL							RS 4.850,00

Gameleira /PE, 07 de abril de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:3A4D0830

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 005/2022 – FMDS; Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº28.453.974/0001-40; Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO GOV.BR	COMPRAS.	APRES.	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
8	Instrumento Musical – Sopro Tipo: Saxofone Alto, Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Chave De F# Agudo	468671		UND	02	RS 3.349,00	RS 6.698,00
9	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Saxofone Tenor , Acabamento Superficial: Laqueado , Características Adicionais: Chave De F# Agudo	468670		UND	02	RS 4.099,00	RS 8.198,00
10	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trombone Tenor , Tamanho: Largo , Acabamento Superficial: Laqueado	468368		UND	04	RS 1.699,00	RS 6.796,00
12	Instrumento Musical - Sopro Tipo: Trompete , Acabamento Superficial: Lacado, Características Adicionais: Sib/Mib	458621		UND	04	RS 1.279,00	RS 5.116,00
VALOR TOTAL							RS 26.808,00

Gameleira /PE, 07 de abril de 2022.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:0F16443D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR(A) ESCOLAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para eventual contratação temporária, em virtude de necessidade decorrente de excepcional interesse público na Rede Municipal de Educação.

Serão selecionados candidatos/as conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, através do resultado da presente seleção, de acordo com os critérios objetivos, respeitando a ordem decrescente de pontuação, no quantitativo previsto neste edital, havendo a possibilidade de contratações excedentes, desde que justificáveis, diante da necessidade da Secretaria de Educação.

A Seleção Pública Simplificada de que trata o subitem anterior será realizada **em etapa única**, de caráter classificatório e eliminatório, considerando a análise curricular, com apresentação de títulos dos candidatos para o cargo de **Cuidador (a) Escolar**.

Para os atos advindos da execução deste Processo Seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados: o endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, o mural da sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro e Secretaria Municipal de Educação, bem como a publicação do extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios.

As Atribuições dos cargos estão descritas no item 9 e as informações acerca de remuneração, local da prestação dos serviços e jornada de trabalho e previsão de vagas estão elencadas no **Anexo I**.

A presente seleção servirá para contratações decorrentes de necessidades de caráter excepcional e o quantitativo está distribuído conforme o constante do **Anexo I** desde edital.

O processo seletivo será composto de:

Fase de inscrição, com a entrega dos documentos de habilitação e documentos de pontuação;

Análise de habilitação e pontuação dos títulos e documentos dos candidatos, pela equipe avaliadora;

Divulgação do resultado preliminar de pontuação;
Fase recursal do resultado preliminar;
Análise e divulgação do resultado dos recursos;
Divulgação do resultado final;
Homologação do processo seletivo.

1.8. Por força da **Portaria de nº 262/2022** , fica reaberto o prazo de inscrição a todos os interessados para o presente processo seletivo simplificado, nos termos do novo cronograma presente no anexo III.

1.9. Fica estabelecida a modalidade de inscrição presencial, devendo os documentos de pontuação, declarações e formulários de inscrição ser entregues mediante apresentação de envelope identificado conforme anexo IX;

1.10. Por corolário da mudança de modalidade de inscrição, não serão aproveitadas as inscrições anteriormente realizadas, estando os candidatos interessados a realizarem toda a inscrição na forma do item 3;

1.11. Após o encerramento do prazo reaberto, não será possível qualquer alteração ou complementação da inscrição, sendo ônus exclusivo do candidato o total e correto preenchimento da inscrição e a juntada de títulos de pontuação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO

PARA O CARGO:

São requisitos de participação do presente edital:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Possuir ensino médio completo;

Possuir laudo médico que ateste a condição de deficiência (para os candidatos optantes às vagas especiais)

Ter a disponibilidade para cumprir a jornada de 40h semanais;

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas de forma presencial, com recepção de envelopes no prédio do CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, situado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio (próximo ao memorial do couro) entre os dias **02/05/2022 a 06/05/2022 no horário das 08h as 12hs**.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Para se inscrever na seleção, o candidato deverá:

3.3.1. Preencher corretamente, de forma legível, o formulário de inscrição (**Anexo II**), nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade o completo preenchimento e correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;

3.3.2. Anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

I- RG - Registro Geral de Identificação;

II - CPF- Cadastro Pessoa Física;

III - Comprovante de residência, tempo mínima de 90 dias.

IV – No caso de candidatos para as vagas das Escolas Quilombolas do Distrito de Conceição das Crioulas, o interessado deverá apresentar comprovante de residência naquela comunidade Quilombola, tempo mínima 90 dias.

V- Título de Eleitor ou Comprovante de votação da última eleição;

VI - Certificado ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;

VII - Comprovações de experiência e títulos a serem analisados na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, se houver.

VIII - Laudo médico para quem for concorrer para as vagas de PCD;

3.3.3. Protocolar, presencialmente, todos os documentos exigidos especificados neste edital, através, exclusivamente, do endereço descrito no item 3.1, juntamente com os títulos e comprovação de experiência, todos acondicionados em envelope tamanho A4, devidamente preenchida a capa, conforme anexo IX, sendo lacrado na presença do candidato por membro da Comissão, que expressará os documentos presentes, na área específica;

3.3.4. O candidato (a) deverá manifestar interesse em UMA DAS LOCALIDADES no formulário de inscrição (Anexo II);

Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não entregarem os documentos obrigatórios descritos no item 3.3 e que não atenderem aos requisitos do item 2;

As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispenso a Comissão Coordenadora do direito de excluir da seleção o candidato que não apresentar Formulário ou não o preencher de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

Os candidatos que realizarem duas ou mais inscrições, concorrerão apenas pela opção da última inscrição realizada, tendo como retificadas e excluídas as inscrições anteriores.

É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo previsto no cronograma.

A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

Será permitida a inscrição através de terceiros, desde que munidos de procuração com poderes específicos e reconhecimento de firma em cartório.

DAS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS PARA OS CANDIDATOS OPTANTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Do total de vagas, por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) ou o mínimo de 01 (uma) vaga, serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura a Constituição do Estado de Pernambuco e a legislação atinente.

Nos casos em que não houverem candidatos PCD para ocupar as vagas reservadas, estas serão remanejadas e preenchidas pelos candidatos da concorrência geral, desde que seja feita, sem sucesso, a realização das medidas necessárias para o preenchimento pelos candidatos remanescentes que se declararam PCD e que tenham sido classificados no processo seletivo.

Para efeito de concorrência as vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, necessário que enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça.

Os/as candidatos/as que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

Os/as candidatos/as que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

Os/as candidatos/as deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

A classificação e aprovação do/a candidato/s não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e, determinará se o grau de deficiência o impossibilita ou não para o exercício das funções do cargo a que concorreu.

No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico, conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

PERÍCIA MÉDICA DECIDIRÁ, MOTIVADAMENTE, SOBRE:

A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e,

A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo/função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo constante no **item 9.** deste Edital

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo/função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas, por falta de candidatos, reprovações ou por decisão da Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada à ordem de classificação.

Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez

DOS TÍTULOS E DA EXPERIÊNCIA

Os títulos de conclusão de curso e cursos de cuidador infantil, para fins de pontuação, seguirão estritamente os parâmetros definidos no **Anexo V.**

Para fins de comprovação da experiência, o candidato deverá juntar cópia da portaria, ou contrato de prestação de serviço ou comprovação de nomeação ou ficha financeira, desde que, em qualquer caso, seja emitido pelo órgão público responsável e que contenha a especificação do cargo e período de vínculo.

DA CLASSIFICAÇÃO

Apenas serão classificados os candidatos que obtiverem o mínimo de 1,0 (um) ponto na análise curricular de títulos apresentados.

Será desclassificado o candidato que:

Não atingir a nota mínima de 1,0 (um) ponto, resultante da análise curricular de títulos;

Deixar de apresentar os documentos exigidos neste Edital ou apresenta-los danificados ou com rasuras;

Apresentar documentos falsos.

As notas e classificações serão divulgadas no Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br.

Ocorrendo empate, considerar-se-á como primeiro critério de desempate, o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), em seguida, persistindo o empate, considerar-se-á como segundo critério o que apresentar maior experiência na área, e por último, aquele que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei Federal n.º 11.689 de 09/06/2008 e a data de publicação deste Edital.

O candidato que tenha exercido a função de jurado, conforme descrito acima, deverá apresentar a documentação comprobatória juntamente com os documentos no ato das inscrições.

O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br e homologado através de Portaria, na data prevista no **Anexo III**, sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

DOS RECURSOS

Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora exclusivamente, de forma presencial, com recepção de no prédio do CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO - CVT, situado à Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio entre os dias **11/05/2022 a 12/05/2022 das 08h as 12hs.**

O recurso apresentado será analisado pela Comissão Organizadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas nos itens 7.1 a 7.7, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior ou, discordando no todo ou em parte com as razões apresentadas, deliberará, fazendo-o fundamentadamente e pela unanimidade de seus membros, dando ciência do resultado ao candidato.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no **Anexo VI.**

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

O candidato quando da apresentação do recurso deverá atender aos subitens abaixo:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado;

Apresentar argumentações claras e concisas.

Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados conforme o item 7 deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Após a publicação da Homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Salgueiro convocará os selecionados no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br. O/a convocado/a, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos exigidos no Edital.

São requisitos básicos para a contratação:

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Ter sido aprovado neste Processo Seletivo e atendendo a ordem de classificação;

Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;

Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;

Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, caso de candidato do sexo masculino;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

Firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública

Cumprir as normas estabelecidas neste Edital, sobretudo os requisitos e comprovações de inscrição, participação, pontuação e classificação.

Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até **12 (doze) meses**, prorrogável por igual período observado os prazos da Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.813/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

As contratações serão rescindidas quando houver:

A qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público;

Verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;

Constatada falta funcional;

Verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;

Quando cessadas as razões que lhe deram origem.

No ato da contratação os candidatos deverão trazer obrigatoriamente originais dos documentos abaixo discriminados:

RG - Registro Geral de Identidade;

CPF - Cadastro Pessoa Física;

PIS ou PASEP;

Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do locatário/proprietário (em casos de impossibilidade) com data inferior a 90 dias.

Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou comprovante de quitação eleitoral;

Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;

02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certidão de nascimento ou casamento;

Certidão de nascimento de filhos (quando houver);

Declaração de cargos ou emprego público, conforme modelo em **Anexo VII**;

Declaração que não exerce cargo público, **ANEXO VIII**

Laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO.

CUIDADOR (A) ESCOLAR:

Acompanhar e auxiliar o aluno com deficiência severamente comprometida no desenvolvimento das atividades rotineiras de vida autônoma; Cuidar para que ele(a) tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele(a) somente as atividades que não consiga fazer de forma autônoma; Atuar como elo entre a pessoa cuidada, a família e a equipe escolar; Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada; Auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene; Estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; Auxiliar na locomoção em todos os ambientes escolares; Realizar mudanças de posição para maior conforto da pessoa assistida; Comunicar a equipe da escola sobre quaisquer alterações de comportamento da pessoa cuidada que sejam observadas; Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola; Acompanhar os alunos em atividades pedagógicas propostas fora do ambiente escolar como aulas de campo.

Atividade de suporte para alimentação, locomoção, higiene corporal, vestimenta, comunicação, orientação espacial, manipulação de objetos, transferência postural, brincadeiras e atividades correlatas de acordo com a rotina escolar às crianças de 0 a 03 anos ou mais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir em consonância com o interesse público.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste edital.

O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão Coordenadora expedirá Edital constando duas listas com a relação de candidatos classificados, em ordem decrescente de pontuação, contendo o nome do candidato, CPF incompleto e pontuação final, sendo uma com os dados dos candidatos classificados como pessoa com deficiência e a outra contendo os classificados na concorrência geral, por área;

O resultado final da seleção será divulgado na Internet através do endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e resultado final da seleção;

A aprovação do candidato na presente seleção gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Educação decidir sobre a sua contratação, respeitados o número de vagas por necessidade e a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número autorizado;

A Administração Pública Municipal não assumirá despesas com deslocamento, hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação;

O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos exigidos neste edital para fins de contratação será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e procedendo na convocação do próximo candidato subsequente aprovado, conforme ordem de classificação;

O prazo de validade da seleção será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de homologação do resultado final, conforme a Lei n.º 1.375/2002, alterada pela Lei n.º 1.440/2004;

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, diverso daquele publicado no endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br;

É da responsabilidade do candidato, se classificado, manter a Secretaria Municipal de Educação atualizada quanto a quaisquer mudanças de endereço e telefone sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

Em caso de necessidade da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados e não alcançados no quantitativo indicado no ANEXO I poderão ser convocados para atender o excepcional interesse público em caráter temporário, se presentes os requisitos legais autorizadores;

Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes de seu término final, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação, pela ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado de acordo com o previsto na Lei Municipal n.º 1.375/2002, alterada pela Lei 1.440/2004;

A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que não haja descontinuidade do serviço público. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados;

Após o encerramento das inscrições, não será permitido acrescentar documentos;

Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de que trata este Edital;

O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo de que trata este Edital será o do Município de Salgueiro, Estado de Pernambuco;

Salgueiro, 27 de abril de 2022

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ

Secretário De Educação
Portaria Nº07/2021

VIVIANE DOS SANTOS ADOLO SOLANO

Secretária De Administração
Portaria Nº01/2021

ANEXO I DAS VAGAS POR NECESSIDADE PARA CUIDADOR ESCOLAR

CARGO	CUIDADOR(A) ESCOLAR			
VAGAS POR LOCALIDADE	SEDE (UNIDADES DA ZONA URBANA) 63 VAGAS	URI 04 VAGAS	CONCEIÇÃO DAS CRIOULAS 05 VAGAS	PAU FERRO 03 VAGAS

CARGA HORÁRIA SEMANAL	40 HORAS
VAGAS POR NECESSIDADE NA AMPLA CONCORRÊNCIA	71 VAGAS POR NECESSIDADE
VAGAS P/ DEFICIENTES (5%)	04 VAGAS POR NECESSIDADE
REMUNERAÇÃO	UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 1 -DADOS PESSOAIS

Nome			Sexo: () F () M	
Data de Nascimento //	Local de Nascimento		Estado	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

2- DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão //
Pessoa com deficiência: SIM () NAO () CID _____			

3 -FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o Ensino Médio:**4- FUNÇÃO/LOCAL DE TRABALHO**

Função	Opção de Localidade (CONFORME ANEXO I)
Cuidador (a) Escolar	SEDE (ESCOLAS DA ZONA URBANA) URI CONCEIÇÃO DAS CRIOLAS PAU FERRO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o PROCESSO SELETIVO 03/2022 - SME, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, as quais concordo plenamente.

Salgueiro, _____ de _____ de 2022

Assinatura

ANEXO III CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	28/04/2022	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da Secretaria Municipal de Educação.
Inscrição	02/05 a 06/05/2022 das 08h as 12hs	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT – Rua Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio
Resultado Preliminar	10/05/2022	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo recursal	11/05 a 12/05/2022 das 08h as 12hs	CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO – CVT - Ana Nunes de Carvalho Barros, 120, Bairro Santo Antônio
Divulgação da análise dos recursos e publicação do Resultado Final	13/05/2022	Endereço eletrônico www.salgueiro.pe.gov.br, No mural da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, com residência na _____, DECLARO por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexistente qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de _____, referente a convocação na Seleção Pública Simplificada 02/2022 - SME, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, ___ de _____ de _____.

ANEXO V TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÕES Cargo de CUIDADOR (A) ESCOLAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão do ensino médio	1,0 ponto	1,0 Ponto
Curso de cuidador infantil; Curso sobre autismo ou sobre crianças atípicas (a partir de 40 horas) com emissão de certificado até a data da publicação da portaria de instauração do presente processo seletivo.	1,0 ponto por curso, podendo declarar até 04 cursos	Máximo de 4,0 pontos
Comprovação de Experiência como cuidador infantil, suporte de turmas ou cuidador de crianças atípicas em instituições públicas. (Conforme item 5.2 do edital)	0,5 ponto por semestre declarado, podendo declarar até 10 semestres	Máximo de 5,0 pontos
		Total: 10 pontos

ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO NOME:

A Presidente da Comissão

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Cuidador (a), solicito revisão da minha avaliação pelas seguintes razões:

Salgueiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

ATENÇÃO:

Preencher o recurso com letra legível ou digitado;

Apresentar argumentações claras e concisas;

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, QUE EXERÇO cargo, emprego, ou função pública junto à administração

pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, acumulável com o cargo em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal. (CARGO, LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO DE TRABALHO)

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o Estatuto dos Servidores.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supracitada.

_____, ____ de _____ de 2022

Local e Data

Assinatura

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,

DECLARO para fins de contratação temporária no cargo de _____, da Secretaria Municipal de Educação na Prefeitura Municipal de Salgueiro, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, ____ de _____ de _____

Local e Data

Assinatura

ANEXO IX

ESPECIFICAÇÃO DA CAPA DO ENVELOPE

Nome do Requerente:					
Endereço:				Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone Residencial:	Celular:	
Endereço eletrônico (e-mail pessoal):					
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					

CAMPO EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO

DATA E HORA DO PROTOCOLO

____ DE _____ DE 2022 - ____ : ____ HORAS

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	QUANTIDADE	OBSERVAÇÃO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO II			
RG			
CPF			
COMPROVANTE DE RESIDENCIA			
TITULO DE ELEITOR			
CERTIFICADO OU HISTORICO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MEDIO			
COMPROVANTE DE EXPERIENCIA – ITEM 5.2			
CERTIFICADO DE CUIDADOR INFANTIL OU CURSO SOBRE AUTISMO OU SOBRE CRIANÇAS ATÍPICAS – ANEXO V			
LAUDO MÉDICO (PCD)			

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:2F02A397